



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.279 de 12 março de 2024.

CONCURSOS

ERRATA Nº 01

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 008/2024**

O MUNICIPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital:
1º - ONDE SE LÊ:

2.10. A micro área contemplada por este Edital é a seguinte:

ESF ENEDINA LEITE BASTOS – SANTA TEREZINHA

MICRO ÁREA 1 – Rua José Carlos da Fonseca/ Rua Francisco Honório/Rua Servulo Moreira/ Rua Francisco Candido Ferreira/Rua José Militino / Rua Antonio Sperbert

LEIA-SE:

2.10. A micro área contemplada por este Edital é a seguinte:

ESF ENEDINA LEITE BASTOS – SANTA TEREZINHA

MICRO ÁREA 9 - Rua Sebastião Ambrosio/ Praça Polidorio Rodrigues/ Rua Henrique Berbert/ Travessa Sete de Setembro/ Rua Ernesto Von Rondon/ Rua David Miguel/ Rua Alvim Knupp/ Rua Geroncio Jose da Cruz/ Rua Elias Ribeiro/ Rua Salvino Godinho/ Rua Geraldo Sanglard/ Rua Afonso Cristiano/ Rua Tereza Nunes/ Rua Palmira Fonseca/ Rua Augusto Gomes Queiroz/ Rua Heitor Bento de Freitas.

Lajinha/MG, 12 de março de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SME Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Lajinha MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SME Nº 003/2024, visto que as vagas ofertadas e os respectivos candidatos apresentados para o Processo Seletivo SME Nº 002/2024 e 01/2024, foram esgotados. Dessa forma, tendo em vista o preenchimento dos Quadros abaixo citados, abre-se o Processo Seletivo 03/2024 para preenchimento do Quadros de Docentes Nível I e II, Quadro Pedagógico, Quadro de Serventes Escolar, Quadro de Cuidadores Educacional de alunos e Quadro de Professores de Apoio nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lajinha-MG. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal das Unidades da Rede Municipal e criar o Quadro Reserva para futuras contratações. Compreendem as seguintes categorias:

- Professor de Educação Básica Nível I;
- Professor de Educação Básica Nível II (todos os componentes);
- Pedagogo;
- Servente Escolar;
- Cuidador Educacional;
- Secretário Escolar;
- Professor de Apoio (Específico do Professor Nível I)

A designação será por período determinado, com atuação na Rede Municipal de Ensino no Município de Lajinha-MG, na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº1.580 de 09 de julho de 2018 e suas alterações através da Lei Ordinária 1.733 de 22 de dezembro de 2022.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado para Designação **SME Nº003/2024** está sob a responsabilidade da SME e tem o objetivo ofertar as vagas ainda não preenchidas as quais foram apresentadas no PSS SME nº02/2024 e 01/2024, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado **SME Nº003/2024** destina-se à realização de designação por prazo determinado para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal da Educação em Lajinha-MG em eventuais vagas, substituições e Quadro Reserva nas escolas da Rede Municipal de Ensino para exercer cargos/funções constantes neste Edital.

1.3.O Processo Seletivo Simplificado **SME Nº003/2024** se estenderá devidamente às Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Lajinha-MG, sendo elas:

- Escola Municipal Antônio Sathler;
- Escola Municipal Comendador Leite;
- Escola Municipal Comendador Leite (2º endereço);
- Escola Municipal Capitão Nestor Vieira de Gouveia;
- Escola Municipal Herculano Osório Ker;
- Escola Municipal Herculano Osório Ker(2º endereço);
- Escola Municipal Vereador José Gomes Martins;
- Escola Municipal Bem-Me-Quer;
- Creche Anna Maria de Jesus;
- Creche Maria Anísia Hermisdorff (Prata);
- Escola Municipal Brenda Guimarães de Paula;
- Escola Municipal Amado Fonseca;
- Escola Municipal José Tomaz;
- Escola Municipal Pedra Bonita;
- Escola Municipal Avelino Lacerda Guimarães;
- Escola Municipal Dimas Garcia;
- Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva;
- Escola Municipal João Antônio de Medeiros;
- Escola Municipal Fazenda Amado Fonseca;
- Escola Municipal Hermenegildo Hubner de Miranda;
- Escola Municipal São Manoel da Sapucaia;
- Escola Municipal Turma Vinculada à Escola Municipal São Manoel da Sapucaia;
- Escola Municipal José Hubner da Miranda;
- Escola Municipal São Joaquim;
- Escola Maria Hubner de Miranda;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.279 de 12 março de 2024.

-Escola Municipal José Marques;
-Escola Municipal Saint-Clair Augusto Genelhu;
-Creche Anna Maria de Jesus;
-Creche Maria Anísia Hermisdorff;
-Escola Municipal Bem-Me-Quer;
-Escola Municipal Brenda Guimarães de Paula;
-Secretaria Municipal de Educação.

1.4. Os candidatos à designação poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

CARGOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor Nível I	24 horas semanais
Professor Nível II	24 horas semanais
Servente Escolar	30 horas semanais
Pedagogo	24 horas semanais
Cuidador Educacional	30 horas semanais
Secretário Escolar	30 horas semanais
Professor de Apoio	24 horas semanais

1.5. Para atuar na função de **Professor I**, serão observados os critérios segundo o Capítulo IV Do Provimento dos Cargos, Art.9º, § 1º, da Lei 1.580/2018.

1.6. Para atuar na função de **Professor II**, serão observados os critérios segundo o Capítulo IV Do Provimento dos Cargos, Art.9º, § 1º, da Lei 1.580/2018.

1.7. Para atuar na função de **Servente Escolar**, serão observados os critérios estabelecidos na Lei 1.580/2018 e alterações complementares através da Lei Ordinária 1.733/2022.

1.8. Para atuar na função de **Pedagogo**, serão observados os critérios segundo o Capítulo IV Do Provimento dos Cargos, Art.9º, § 1º da Lei 1.580/2018.

1.9. Para atuar na função de **Cuidador Educacional**, serão observados os critérios estabelecidos na Lei 1.580/2018 e alterações complementares através da Lei Ordinária 1.733/2022.

2.0. Para atuar na função de **Secretário Escolar**, serão observados os critérios estabelecidos no Capítulo IV Do Provimento dos Cargos, Art. 9º, Lei Nº 1.580 de 09/07/2018.

2.1. Para atuar na função de **Professor de Apoio**, serão observados cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos de aproximadamente 160h.

O Processo Seletivo Simplificado para designação SME Nº 03/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

12/03/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO P S S
13/03/2024 à 18/02/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES Local: SME

	Horário:8h às 11h 13 às 16h
19/03/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação
20 e 21/03/024	RECURSO REFERENTE Local: SME
22/03/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL Quadro de Avisos da SME

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os dados preenchidos no requerimento são de total responsabilidade do candidato;

2.2. Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma;

2.3. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do designado.

3.DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado **TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO**, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Lajinha até 31/10/2023, na mesma Função/Cargo/Componente Curricular para o qual o candidato se inscrever, desde que:

I- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II- O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01(um) requerimento de inscrição.

4.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por Função/Componente Curricular em que se inscreveram, observando-se a Habilitação / Escolaridade / Formação Especializada exigidas para cada função, conforme legislação vigente.

	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (MÍNIMA)	COMPROVANTE
PROFESSOR NÍVEL I	-Formação docente de nível	-Diploma registrado de conclusão de



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.279 de 12 março de 2024.

	superior em curso de Pedagogia, Normal Superior ou Normal Nível Médio na forma do que dispõe o artigo 62, da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.	curso e/ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
PROFESSOR NÍVEL II	-Licenciatura com habilitação específica no componente curricular que pretende atuar. - Comprovante de Autorização para Lecionar.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar; -Comprovante de Autorização para Lecionar expedida por uma SRE-MG.
SERVENTE ESCOLAR	4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental I, de acordo com a Lei 1.585 de 21/12/2018.	-Histórico Escolar e/ou Declaração
PEDAGOGO	-Curso Superior completo (Pedagogia ou Normal Superior) com habilitação em Especialista da Educação; -Curso Superior em outra área de conhecimento, acrescida de pós-graduação em Especialista da Educação.	-Diploma registrado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar; -Diploma ou certificado de curso de pós-graduação.
CUIDADOR EDUCACIONAL	-Ensino Fundamental	-Histórico Escolar
SECRETÁRIO	-Ensino Médio	-Histórico Escolar

ESCOLAR		
PROFESSOR DE APOIO	1º) Graduação Específica;	Diploma Registrado;
	2º) Graduação em outro curso de pós-graduação em Educação Especial	Diploma Registrado da Graduação;
	3º) Graduação em outro curso seguido de Curso em Educação Especial acima de 160h	Diploma Registrado; Certificado de Curso Em Ed. Especial Acima de 160h

5- DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

6-DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Em caso de empate serão observados:

- 1) Maior tempo de serviço na Função na Rede Municipal de Ensino de Lajinha, MG;
- 2) Maior idade.

7-DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Seletivo **SME 003/2024** ou da Listagem, o candidato que:

- 7.1.** Fizer em qualquer fase ou entregar documento /declaração falsa ou inexata;
- 7.2.** Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

OBSERVAÇÃO:

-O envelope deverá conter apenas:

- Cópias de contagem de tempo numeradas e rubricadas pelo candidato;
- 02(duas) Cópias da habilitação;
- O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.279 de 12 março de 2024.

- =====
- A comissão responsável receberá o envelope devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será feita no momento da entrega;
 - O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos (Anexo III).

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A admissão dar-se-á tão logo o candidato for convocado pela SME, podendo ser prorrogado a critério da mesma, observando-se:

- Avaliação de desempenho;
- Assiduidade do Servidor na realização das atividades atribuídas.

8.2. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

LUIZ CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Lajinha, 12 de março de 2024

=====

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000159/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 003249/2023 - Dispensa
Nº 000036/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: FARMACIA DO TRABALHADOR DE LAJINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.510/0001-66

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5000863-61.2023.8.13.0377.

Vigência: Será a partir de 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003249/2023, Dispensa nº 000036/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 12 de março de 2024.

Geli Eber da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de
2023